



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO

002
5

DFD Nº 002/2024-PMAAN-ADM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
INEXIGIBILIDADE DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e nos arts. 3º, inc. V e 4º do Decreto nº 030/GPMAAN/2024, de 19 de Fevereiro de 2024, encaminho à consideração do Departamento de Licitações, o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, para a necessidade de aquisição de serviços advocatícios, para o ano orçamentário de 2024.

SETOR REQUISITANTE	
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA	
Responsável pela formalização da demanda	CPF
Isvandires Martins Ribeiro	244.277.802-53
Cargo	Provimto/Natureza
Prefeito Municipal	000035
E-mail:	Telefone/WhatsApp:
gabineteaguaazul@gmail.com	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA(S) AQUISIÇÃO (ÕES) DO(S) BEM(NS)
O presente processo tem por objeto suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, atendendo à sua demanda, com fulcro no art. 74, da Lei n.º 14.133/21. Com isso, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, que a partir do interesse da Prefeitura Municipal, tendo suas atividades em sintonia com as praxes administrativas, primando suas ações pelo conhecimento e sobretudo orientando os servidores municipais, e tendo em vista a necessidade dos serviços supra citados, considerando a inexistência (devido a rescisão de contrato anterior de que tratava desse mesmo objeto) de profissionais capacitados, graduados e/ou especializados no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, que possam orientar tanto os servidores sempre que necessário, elaboração de Projetos de Lei, elaboração de pareceres, acompanhar processos administrativos entre outros. Revela-se assim esta contratação oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal com tal qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida em outros municípios ou junto a outras pessoas de direito público o privado conforme consta nos autos deste, sendo requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta casa.

12-03

QUANTIDADE DE BEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)



003

Para atender a(s) demanda(s) da(s) unidade(s) orçamentária(s) do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Planejamento e Gestão do Governo, de Finanças, de Obras, de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de Turismo e Cultura, de Esporte e Lazer, Saúde, Assistência Social e de Receita, estima-se, serviços de assessoria jurídica, conforme as quantidades estabelecidas na tabela a abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
1	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em direito Administrativo e Financeiro da Empresa ROCHA EVANGELISTA & SALES CLAVIER ADVOGADOS e ASSOCIADOS	10	meses	18.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				180.000,00

Estimou-se a(s) quantidade(s) e o(s) valor(es) do(s) bem(ns) com base em demonstrativo da série histórica do consumo no exercício financeiro de 2023, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

ELEMENTO(S) E SUBELEMENTO(S) DE DESPESA(S) DO(S) BEM(NS) DEMANDADO(S)

O(s) recurso(s) financeiro(s) para o(s) custeio(s) do(s) encargo(s) da(s) aquisição(ões) do(s) serviço(s), correrá(ão) à conta do(s) elemento(s) orçamentário(s) previsto(s) na Lei Orçamentária Anual 2024, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO(S) DE DESPESA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) DESDOBRADA(S) POR ELEMENTO(S) E ITEM(NS) DE GASTO(S) - SUBELEMENTO(S)
Secretaria Municipal de Administração	2.013p – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

PREVISÃO DA(S) DATA(S) EM QUE DEVE(M) SER INICIADO(S) O(S) RECEBIMENTO(S) DO(S) BEM(NS)

O(s) bem(ns) deverá(ão), baseado em um planejamento anual, ser disponibilizado(s) na(s) data(s) prevista(s) retroativas de: 01/03/2024.

GRAU DE PRIORIDADE DA(S) COMPRA(S)

Baixo	Médio	Alto (X)
-------	-------	----------

Justificativa

Diante dos documentos comprobatórios apresentados "Proposta, Certidões, Certificados de Regularidade do FGTS-CRF, Alvará de Licença, Atestado de Capacidade Técnica, Certificado, Balanço Patrimonial e Documentação Pessoal" em anexo, e notório

2014
339035.02



que o poder público desenvolve atividades para propiciar o bem-estar jurisdicionados, e que o andamento e processos exigem em maioria explícita, de atendimentos e despachos com prazos definidos. Portanto a contratação de forma direta, e com alto grau de prioridade se faz necessário.

004
7

ALINHAMENTO(S) DA(S) COMPRA(S) PRETENDIDA(S) COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

	x	Não prevista no PCA deste exercício
--	---	-------------------------------------

Ressalto que a(s) compra(s) pretendida(s) não se encontra(m) no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, a(s) pretensão(ões) encontra(m)-se alinhada(s) nos instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, na Lei Orçamentária Anual 2024 e no Plano Plurianual 2022, como despesa(s) orçamentária(s) de necessidade(s) corrente(s), em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

A(s) presente(s) necessidade(s) não se encontra(m) vinculada(s) por dependência(s) com o(s) objeto(s) de outro(s) documento(s) de formalização de demanda(s) para a(s) sua(s) execução(ões).

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho ao Departamento de Licitações, para a análise de conveniência e oportunidade sobre a(s) pretensa(s) aquisição(ões) do(s) bem(ns), que deverá(ão) ser realizada(s) em prestação(ões) única(s), tendo como foco o presente ano civil, para o fim de evitar o fracionamento da despesa, e demais providência(s) pertinente(s) de planejamento, por se encontrar de acordo com a(s) missão(ões) do(s) órgão(s).

Água Azul do Norte/PA, 06 de Março de 2024

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal